CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CFN Nº 03/2021

DAS PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, Autarquia Federal de Fiscalização Profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, portador da Carteira de Identidade nº 18.301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pela Tesoureira, **ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO**, portadora da Carteira de identidade nº 490516 expedida em SSP/DF e do CPF nº 151.508.520-15, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE.**

II) DANÚZIA MARIA QUEIRÓZ CRUZ GAMA, portadora da Carteira de Identidade n° 1771750 e do CPF n° 82759553191, residente e domiciliado no endereço Quadra 1 Conjunto M Casa 14 Setor Sul Gama/DF, doravante designada **CONTRATADA**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 099996.000005/2021-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar esse Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência do Contrato 03/2021, protocolo SEI nº 0269709, por 12(doze) meses, compreendidos entre **06/03/2022 a 05/03/2023,** podendo ser renovado por igual período até máximo de 60 meses;

1.2. Alterar o índice de reajuste contratual, que passa a ser o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores do presente Contrato serão estabelecidos de acordo com a tabela de valores apresentada abaixo, conforme demanda da CONTRATANTE:

Quantidade de laudas	**Danúzia Quiróz (0633051)**
1 a 49	R$ 12,40
50 a 199	R$ 10,40
200 a 399	R$ 9,50
400 a 499	R$ 9,20
Acima de 500 laudas	R$ 8,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, no elemento de despesa abaixo:

3.2. Dotação Orçamentária - **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.03.004.001 - Remuneração de Serviços Pessoais - PF**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

5.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleita a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

DAS PARTES:

DA CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN

ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO

Tesoureira do CFN

PELA CONTRATADA:

DANÚZIA MARIA QUEIRÓZ CRUZ GAMA

TESTEMUNHAS:

DA CONTRATANTE:

JUAREZ CALIL ALEXANDRE

DA CONTRATANTE:

MARIA ELENA DA SILVA

Brasília, 04 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA**, **Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 04/03/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Jeanette Ferreira Lopes de Haro**, **Tesoureiro(a)**, em 05/03/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Calil Alexandre**, **Coordenador da Unidade Técnica do CFN**, em 09/03/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0633097** e o código CRC **730A6E7A**.

Referência: Processo nº 099996.000005/2021-77 SEI nº 0633097